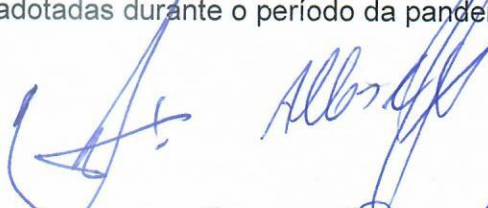
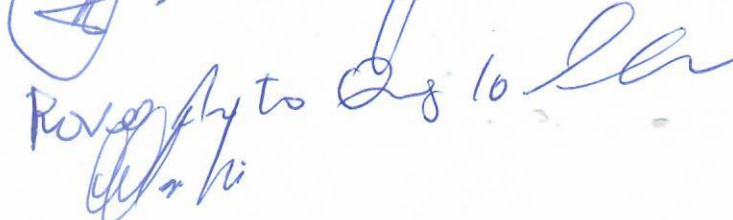
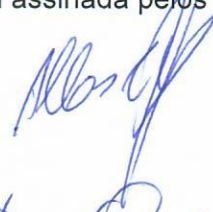


Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026, com início às 18:00 (dezoito horas), na sala das Sessões da Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG realizou-se Reunião Ordinária, sob a presidência do Vereador Presidente, Cristian Carvalho Antunes, estando presentes os Vereadores, Allas Coutinho Queiroz, Antônio Márcio Lisboa Brum, Carlos Arthur Tonázio, Ideraldo José Magalhães, Roverso Antônio Queiroz de Oliveira, Sebastião Américo Martins Junior, Shirlei Coutinho da Costa Garcia e Wesley Coutinho Queiroz. Havendo quórum o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão, convidando um dos presentes para ler um Versículo Bíblico e a Vereadora Shirlei leu Salmo 03, Versículo 11. EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS: Câmara de Deputados. CORRESPONDÊNCIA DO EXECUTIVO: Ofício nº097/2026 do Executivo Municipal respondendo as Indicações nº026/027/028/2026 e os requerimentos nº020 e 021/2026. Ofício nº102/2026 encaminhamento do PL 016/2026. CORRESPONDÊNCIA DO LEGISLATIVO: Indicação nº 032/2026 do Vereador Antônio Marcio. ORDEM DO DIA: Colocado em votação e aprovada por unanimidade a Ata do dia 18/08/2026. Colocado em votação e aprovada por unanimidade a indicação nº 029/2026 do Vereador Carlos Arthur ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providências para a realização da limpeza dos córregos que começa na Rua Capitão Godoy e percorre até o Bairro Santa Terezinha. Colocado em Votação e aprovada por unanimidade a Indicação nº 030/2026 do Vereador Wesley, ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam realizados, com a maior brevidade possível, os serviços de recuperação e manutenção do calçamento da Rua Emílio Villela, especificamente no trecho compreendido entre a residência da Sra. Maria José Soares Abreu e a residência da Vereadora Shirley Coutinho, bem como seja efetuada a limpeza e desobstrução dos bueiros existentes no referido trecho. Colocado em Votação e aprovada por unanimidade a Indicação 030/2026 do Vereador Wesley ao Senhor Prefeito Municipal que por meio dos setores competentes, especialmente das secretarias municipais de saúde, administração e fazenda/finanças, realize estudo técnico, jurídico, administrativo e financeiro acerca da possibilidade de equiparação dos vencimentos dos agentes de vigilância sanitária aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, tomando como referência o projeto de Lei Federal nº 1.126/2021 e suas alterações e substitutivos em tramitação no Congresso Nacional. Requer ainda, que o Poder Executivo informe a esta casa legislativa: 1- Se existe viabilidade jurídica para a implementação da equiparação no âmbito municipal, ainda que o PL nº 1.126/2021 não tenha sido definitivamente transformado em Lei Federal; 2- qual seria o impacto financeiro e orçamentário decorrente da eventual equiparação dos vencimentos dos agentes de vigilância sanitária aos ACS e ACE; 3- Qual seria o valor necessário para adequação dos vencimentos, considerando a remuneração atualmente praticada no município; 4- se existem municípios que já adotaram medida semelhante, independentemente da aprovação definitiva do PL nº 1.126/2021; 5- Quais medidas administrativas e legislativas seriam necessárias para eventual implementação da equiparação no município de Estrela Dalva; 6- caso seja constatada a viabilidade, que o poder executivo encaminhe a esta Câmara Municipal proposta legislativa para regulamentar a equiparação, observados os limites legais, orçamentários e fiscais. Colocado em votação e aprovado por unanimidade o Requerimento nº22/2026 do Vereador Wesley que requer as seguintes informações: 1- que o Poder Executivo Municipal realize o levantamento de todos os servidores públicos municipais que tiveram a contagem de tempo de serviço para aquisição de quinquênios, triênios, anuênios, licença-prêmio e demais vantagens funcionais suspensa em razão das medidas adotadas durante o período da pandemia da covid-19; 2- que seja reconhecido, para os


Roverso Antônio Queiroz de Oliveira


fins legais cabíveis, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, correspondente ao período em que a contagem de determinados direitos funcionais esteve suspensa;3- que havendo direito reconhecido e observadas as disposições legais aplicáveis, seja realizado o pagamento retroativo das vantagens funcionais não concedidas em razão do referido congelamento, incluindo as diferenças remuneratórias eventualmente decorrentes;4- que o município informe à câmara municipal quantos servidores possuem direito ao recebimento, especificando os cargos, períodos aquisitivos e valores estimados das diferenças devidas;5- que seja apresentado cronograma para o reconhecimento, apuração e eventual pagamento dos valores retroativos, caso constatada a existência do direito;6- que o poder executivo informe quais medidas Administrativas e Orçamentárias serão adotadas para viabilizar o cumprimento da legislação federal e assegurar aos servidores municipais os direitos funcionais correspondentes ao período mencionado. Leitura e discussão da Indicação nº32/2026 do Vereador Antônio Márcio para que sejam prestadas informações e adotadas as providências necessárias quanto as condições de trabalho dos servidores responsáveis pelos serviços de sepultamento e manutenção do cemitério municipal. A presente Indicação tem por objetivo solicitar esclarecimento e providências, especialmente quanto aos seguintes pontos:1-**piso salarial**: informar qual o piso salarial atualmente aplicado aos servidores que exercem a função de coveiro, bem como a legislação, plano de cargos e carreira e remuneração ou norma que fundamenta o valor pago.2-**horas extras**: esclarecer como são registradas, calculadas e remuneradas as horas extraordinárias realizadas pelos coveiros, inclusive em finais de semanas, feriados e fora do horário regular de expediente.3-**adicional de insalubridade**: informar se os servidores recebem adicional de insalubridade, bem como se existe avaliação das condições de exposições a agentes biológico e demais riscos inerentes à sua função.4-**equipamentos de proteção individual-epis**: verificar a disponibilidade e o fornecimento regular de equipamentos adequados, em quantidade suficiente para o uso diário, tais como luvas, botas, máscaras, óculos de proteção, aventais e demais equipamentos necessários para a segurança dos trabalhadores.5-verificar a existência de banheiros em condições adequadas para uso dos servidores.6-**bebedouro e água potável**: providenciar acesso permanente a água potável e bebedouros em condições adequadas de higiene e funcionamento:7-**uniformes**: esclarecer se os servidores recebem uniformes apropriados para o exercício da função, com reposição periódica sempre que houver desgaste ou contaminação.8- **materiais para coleta e manuseio de restos mortais**: verificar a disponibilidade de ferramentas, recipientes, sacolas apropriadas e demais materiais necessários para a coleta e o manuseio seguro de restos mortais, evitando que os servidores tenham que improvisar ou utilizar matérias inadequados. Leitura e discussão do Projeto de Lei nº016/2026 que abre crédito especial no valor de R\$614.920,39 as dotações do Município de Estrela Dalva. Nada mais havendo ser tratado, o senhor presidente agradeceu presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar mandou lavrar presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos vereadores presente à sua aprovação.

  
Vereador Antônio Márcio 16 de 16